

ACTA N.º 06/2010

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 16 de Março de 2010. -----

----- Aos 16 dias do mês de Março de 2010, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário e com a participação dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq^o. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária e Dr.^a. Regina Paula Margato Pereira Gil, Farmacêutica, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel Ruivo, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 51, na importância de 1.035.112,96 € (um milhão trinta e cinco mil cento e doze euros e noventa e seis cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, Eng^o. António Coelho de Abreu, Eng^a. Anabela Lourenço e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-

1 - TOLERÂNCIA DE PONTO / SEGUNDA-FEIRA DE PÁSCOA:- O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do seu despacho proferido em 09/03/2010, pelo qual foi determinada a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, com o conseqüente

encerramento dos respectivos serviços no dia 5 de Abril de 2010 (Segunda-Feira de Páscoa), mantendo-se os mesmos abertos durante o dia 1 de Abril, sendo assegurados os serviços mínimos necessários. *A Câmara tomou conhecimento.-----*

2 - PEDIDO DE APOIO / INTERVENÇÃO NO BAR-SEDE / DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO MONTINHO, ofício datado de 17/10/2009, solicitando a esta Autarquia apoio para comparticipação nas despesas com as obras que pretendem efectuar na esplanada do bar, nomeadamente fechar aquele espaço com um perfil de alumínio, aumentando assim o espaço de utilização no período de Inverno. Por despacho proferido, a Sr.^a Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, Dr.^a Maria Helena Teodósio, informa que é de atribuir um subsídio de 2.000,00 € em 2010. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/03/2010 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, deliberou atribuir à Associação Cultural e Recreativa do Montinho um subsídio no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), destinado a participar as despesas com as obras que pretendem efectuar na esplanada do bar, nomeadamente fechar aquele espaço com um perfil de alumínio, aumentando assim o espaço de utilização no período de Inverno. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-*

3 – REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA NAS FREGUESIAS – MONTE ARCADE/COVÕES / AUTO DE VISTORIA REALIZADO ÀS OBRAS / CONHECIMENTO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuado em 23/02/2010 à obra “Requalificação Viária nas Freguesias – Monte Arcade/Covões”, adjudicada à firma Fratema SA, do seguinte teor: “1. Existência de diversas situações de perigo devidamente identificadas nos últimos relatórios do Coordenador de Segurança; 2. Existência de dois troços, em plena faixa de rodagem, um na zona do café Orlando,

do supermercado/talho, habitações nº 582 e nº 605, outro junto ao cruzeiro de Monte Arcado, ainda em tout-venant, faixa de rodagem totalmente “desventrada”, com “buracos” com uma profundidade superior a 10 cm, caixas de visita mesmo junto à inserção, abertas; 3. No troço em frente à propriedade dos “kiwis”, existência de assentamento longitudinal na faixa de rodagem direita (sentido nascente/poente) e assentamentos transversais profundos nas travessias dos ramais das infra-estruturas, com desníveis consideráveis – cerca de 12 cm de altura – junto às caixas de visita; 4. Restos de materiais destinados a vazadouro espalhados ao longo da obra (restos de manilhas, lancis, tubos) com especial incidência em dois locais devidamente identificados em fotos (a seguir à oficina, junto à linha de água) e junto ao cruzeiro de Monte Arcado (fotos); 5. Zona dos passeios (por executar) com aspecto degradado, aqui e ali com buracos de grandes dimensões, interrompidos pelas caixas das infra-estruturas: pluviais, saneamento, electricidade, etc. a céu aberto sem tampas (fotos); 6. Muro de vedação da habitação n.º 130 derrubado pelo empreiteiro e com um aspecto desolador (foto); 7. Muros de vedação das propriedades nº 292 e nº 439 danificados (fotos); 8. Telhas partidas do beiral da casa em frente ao nº 202 (foto); 9. Faltam aplicar tampas em todas as caixas de infra-estruturas localizadas nos passeios não executados (foto); 10. Faltam concluir os passeios em cerca de 2/3 da obra: entre o cruzeiro de Monte Arcado e o início da obra (nascente). Os trabalhos identificados nos pontos 1 a 5 representam situações de perigo para os residentes — a rede alaranjada, sinalização diversa, que aparece nas fotos já foi o serviço de administração directa da Autarquia que aplicou — que urge resolver, não tendo o empreiteiro dado qualquer resposta às comunicações efectuadas pelo Coordenador de segurança. Os trabalhos identificados nos pontos 6 a 8 resultam de danos provocados pelo empreiteiro a terceiros; Não se encontrava

ninguém do empreiteiro a trabalhar na obra.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 16/03/2010 presta a seguinte informação: “Dada a falta de resposta do empreiteiro, e decorrente da visita efectuada à obra com a Ex.mª Sr.ª Vice-Presidente e o Sr. Casas de Melo, os serviços de administração directa da autarquia procederam à execução de trabalhos na obra, eliminando as situações de risco, devidamente identificadas nos relatórios do Coordenador de segurança. Aplicaram-se massas betuminosas no troço junto ao café, concluiu-se a pavimentação no entroncamento sobre-elevado junto ao cruzeiro de Monte Arcado, adquiriram-se tampas para fechar as caixas que ficaram inacabadas, aplicou-se rede alaranjada e sinalização de obras. A presente informação da fiscalização, além de explicar as dificuldades no decurso da obra, pretende também expor superiormente o ponto de situação, quer processualmente quer em termos de execução física. Esclarece que o prazo já se esgotou e que existe um valor razoável de trabalhos por realizar: cerca de 2/3 dos passeios, a faixa de rodagem sobre-elevada, a construção de muros, a execução de espaços verdes, a aplicação de bancos de jardim, os *ecotainers*, os ecopontos, a sinalização vertical e horizontal. Relevando a necessidade de esta empreitada ser analisada juridicamente, leva-se ao conhecimento superior o estado em que se encontra a obra, reiterando o teor dos relatórios do coordenador de segurança e a falta de resposta do empreiteiro, as situações de risco elencadas no auto de vistoria realizado em 23 de Fevereiro último e que levaram à necessidade da intervenção dos serviços de administração directa da Autarquia.” *A Câmara tomou conhecimento da situação actual da obra de “Requalificação Viária nas Freguesias – Monte Arcado/Covões, adjudicada à Firma Fratema, S.A. e dos procedimentos adoptados.-*

4 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE FEVEREIRO DE 2010:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/03/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), n.º 1, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de Fevereiro de 2010.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

5 - COMEMORAÇÃO DO 10.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO CONCELHO DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/02/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “A AACCC – Associação de Arte e Cultura do Concelho de Cantanhede, está a comemorar no presente ano, 10 anos de existência. No âmbito da comemoração desta década de trabalho, a AACCC tem previsto um amplo programa de animação cultural, que junto anexo. Pelo exposto, e porque de acordo com os critérios para a atribuição de subsídios às colectividades culturais a AACCC não é contemplada com o apoio anual, sugere-se a atribuição de

um subsídio no valor de 1.000,00 € para apoiar a realização destas actividades.”
Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/03/2010 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e porque de acordo com os critérios para a atribuição de subsídios às colectividades culturais a Associação de Arte e Cultura do Concelho de Cantanhede não é contemplada com o apoio anual, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros) à referida Associação, para apoiar a realização das actividades de comemoração do 10.º aniversário. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - EDIÇÃO DE DVD / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO ANTÓNIO

FRAGOSO:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/02/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Na sequência da informação n.º 144 de 28 de Julho de 2009, onde foram apresentados os projectos que a Associação António Fragoso delineou divulgar a obra do insigne músico António de Lima Fragoso, e considerando: - Que esses projectos são ambiciosos e extremamente interessantes; - Que a AAF tem divulgado os seus projectos nas mais altas esferas institucionais, procurando garantir o máximo apoio na divulgação deste projecto; - Que necessitam da cooperação do Município de Cantanhede para concretizarem estas propostas; - Que estes registos se traduzirão em obras de referência sobre o músico e o seu trabalho, que ficarão disponíveis para os estudiosos do presente e para as gerações futuras que queiram conhecer a obra e a biografia de António Fragoso; - Que o Município de Cantanhede assumiu em Julho do ano passado o compromisso de apoiar a edição do DVD com 8.500€; - Que o DVD vai ser apresentado em Cantanhede no próximo dia 21 de Fevereiro. Sugere-

se que se proceda a este pagamento, tão breve quanto possível.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/03/2010 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, deliberou atribuir à Associação António Fragoso, um subsídio no valor de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a edição de DVD alusivo à vida e obra de António de Lima Fragoso. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

7 - XI TORNEIO DE ESCOLAS DE FUTEBOL – TORNEIO DA PÁScoa / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS”:- O

Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/03/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres do seguinte teor: “Sobre o assunto em epígrafe informamos que no seguimento dos ofícios n.º 2734/10, n.º 2735/10, n.º 2736/10 e 2737/10 de 26/02/2010, o Clube de Futebol “Os Marialvas” veio solicitar o apoio do Município para a realização do evento XI Torneio da Páscoa que terá lugar nos dias 2 e 3 de Abril de 2010, no Complexo Desportivo de Cantanhede. Trata-se de um evento desportivo já com elevada tradição e prestígio, que contará com 10 equipas do escalão de Escolas de reconhecimento nacional da modalidade, como sendo o SL Benfica, o FC Porto, o Sporting CP, o CF “Os Belenenses”, a Naval 1º de Maio, a Académica OAF, o U. Coimbra e a equipa anfitriã CF “Os Marialvas”, não tendo contudo, mais nenhuma equipa representante do Município de Cantanhede. Considerando que este evento vem, deste modo, colocar o Município de Cantanhede na rota dos eventos nacionais da modalidade, contando com diferentes mais valias, quer em termos da qualidade dos atletas, quer em termos da dinâmica de divulgação desportiva; Considerando que a organização solicita apoios idênticos

atribuídos pelo Município de Cantanhede na última edição em 2009, enunciados de seguida: Apoio Financeiro: - Um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) e um subsídio posterior de 500,00 € (quinhentos euros), totalizando 4.000,00 € (quatro mil euros), para participar nas despesas com transportes, estadia e alimentação das equipas; Apoio logístico que compreende os seguintes elementos: - Cedência dos dois campos relvados sintéticos do CDC; - Cedência e colocação de 2 Stand's de 3*6 m no CDC para apoio de bar; - Marcação de campo de Fut 7 no campo sintético de Fut 11 – 10 latas de tinta x 13,00 € = 130,00 €; - Taças e troféus (total 21), com impressão e IVA = 250,00 €; - 200 Medalhas = 200 x 0,70 € = 140,00 €; 185 Fitas Porta Chaves imp. "Cantanhede vale a Pena – 185 x 0,75 € = 138,75 €; - 185 Sacos Plástico 25*35 – (rotura de stock) – 185 x 0,096 € = 17,76 €; Total = 676,51 € Para a edição deste ano, e no seguimento do que tem sido o apoio do Município de Cantanhede nas edições anteriores, propõe-se apoiar a realização deste evento com a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), e os apoios logísticos num total de 500,00 € (quinhentos euros) para ajuda na comparticipação das despesas associadas à organização de um evento desta natureza pelo Clube de Futebol "Os Marialvas". Com a finalidade de operacionalizar a parceria entre o Município de Cantanhede e o CF "Os Marialvas", propõe-se ainda a marcação de reunião entre ambas as partes com a brevidade possível." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/03/2010 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir*

ao Clube de Futebol “Os Marialvas” um subsídio no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), para participar nas despesas a efectuar com o XI Torneio de Futebol de Escolas – Torneio da Páscoa, a levar a efeito por aquele Clube nos dias 2 e 3 de Abril de 2010, nos precisos termos e condições do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO /

APROVAÇÃO:- O Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/03/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “A DDTL – Divisão do Desporto e Tempos Livres do Município de Cantanhede, vem apresentar uma proposta para o PROMAD – Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. Este documento, que segue em anexo, pretende servir como base e orientação para a atribuição dos diferentes apoios às Associações do Concelho, e substituir o documento em vigor “Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos / Associações Desportivas” aprovado em reunião de Câmara de 07/04/1998 com alterações em 25/05/1999, 09/10/2004 e 13/12/2005.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres deliberou aprovar o Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, substituindo assim o anterior documento denominado “Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas” aprovado na reunião de 07/04/1998 e alterado

nas reuniões de 25/05/1999, 19/10/2004 e 13/12/2005. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA INFANTE D. HENRIQUE, NO LUGAR DE CAMPANAS, FREGUESIA DE CAMARNEIRA / PROPRIEDADE DE LICÍNIO

GONÇALVES SILVA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuada no dia 23/02/2010 à edificação em ruínas sita na Rua Infante D. Henrique, no lugar de Campanas, Freguesia de Camarneira, propriedade de Licínio Gonçalves Silva, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 03/02/2010, a comissão de vistorias emite o seguinte relatório: 1. A edificação situada na Rua Infante D. Henrique, em Campanas, encontra-se devoluta e em avançado estado de degradação; 2. Na análise efectuada pelos peritos verificou-se que a construção apresenta deficientes condições de segurança que poderão pôr em causa a estabilidade da edificação, designadamente, fissuras nos cunhais superiores da fachada principal (ver fotografias); 3. O edifício deve ser alvo de uma intervenção, executando as obras necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, podendo passar pela demolição total das construções e conseqüente remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, 12/03; 4. Se o proprietário optar por outra solução que não a demolição da construção, deverá apresentar na Câmara Municipal um projecto de reconstrução elaborado por um técnico habilitado para o efeito; 5. O edifício não está classificado como imóvel a preservar. De acordo com informações recolhidas no local, o proprietário do imóvel é o Sr. Licínio Gonçalves Silva, residente nos Estados Unidos, e domicílio em Portugal: Rua Principal, Chispar de Cima, 3780 Vilarinho do Bairro." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor*

Licínio Gonçalves Silva, na qualidade de proprietário, para, no prazo de 15 dias, proceder à execução das obras necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, do prédio sito na Rua Infante D. Henrique, no lugar de Campanas, Freguesia de Camarneira, podendo passar pela demolição total das construções e conseqüente remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos trâmites do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03, nos precisos termos e condições preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Camarneira. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA MARQUÊS DE POMBAL, N.º 88 A 92, NA CIDADE E FREGUESIA DE CANTANHEDE / DA EMPRESA MARTINS & FILHOS, LD.ª, com

sede na Rua Marquês de Pombal, n.º 90, na Cidade, Freguesia e Concelho de Cantanhede, contribuinte n.º 500 979 740, requerimento datado de 08/02/2010, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua Marquês de Pombal, n.º 88 a 92, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 7276/20000517, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 3863, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A:- Rés-do-chão e piso intermédio, destinada a serviços com uma área de 1243,6 m², composta por uma entrada, um stand de vendas, uma oficina, uma lavagem automóvel, uma estufa, um gabinete técnico, uma recepção, dois escritórios, arrumos, três instalações sanitárias e um vestiário, a que se atribui a permissão de 825 do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Primeiro andar, destinada a habitação, com a área de 262,22 m², composta por um hall, uma cozinha, uma sala, um

arrumo, dois quartos, duas instalações sanitárias, um vestiário, uma lavandaria e uma escadaria interior, a que se atribui a permissão de 175 do valor total do prédio. A fracção autónoma designada pela letra "A" tem acesso por dois portões que deitam directamente para a Rua Marquês de Pombal. A fracção autónoma designada pela letra "B" tem acesso pela escadaria interior que conduz ao patamar da respectiva porta, escadaria essa que deita directamente para a Rua Marquês de Pombal. Fica afecto ao uso exclusivo da fracção designada pela letra "B" uma varanda, localizada a Poente, com uma área de 8,21 m² e um terraço, localizado a Nascente, com uma área de 79,37 m², ambos localizados ao nível do primeiro andar, que em parte servem de cobertura ao rés-do-chão. São comuns a ambas as fracções, todas as partes do prédio não individualizadas e as que por lei como tal assim devam ser consideradas." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/02/2010 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, onde refere que não se vê inconveniente na constituição do edifício em regime de propriedade horizontal, uma vez que as fracções descritas são autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para a via pública de acordo com o disposto no artº 1415º do Código Civil e seguintes. A individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº 1418º, que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem ou permissão. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 24/02/2010 informa que é de deferir o pedido de constituição da propriedade horizontal nos termos requeridos, face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas*

entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - LOTEAMENTO URBANO SITO NA RUA DA ESTAÇÃO NO LUGAR DE LEMEDE, FREGUESIA DE CANTANHEDE, A QUE CORRESPONDE O PROCESSO N.º 90/2009 / APROVAÇÃO / DE VÍTOR SEMEDO DA COSTA,

residente na Rua da Estação, n.º 30, no lugar de Lemedede, Freguesia e Concelho de Cantanhede, com o número de Identificação Fiscal 201 265 940, requerimento datado de 29/12/2009, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito no prédio sito na Rua da Estação, no lugar de Lemedede, Freguesia e Concelho de Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento urbano n.º 90/2009. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/02/2010 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “ 0. Descrição do pedido: O projecto de loteamento apresentado consiste na divisão de uma parcela com o objectivo de constituir dois lotes. O lote identificado com o n.º 1 destina-se à construção de uma habitação unifamiliar e o lote n.º 2 integra construções já existentes. 1. Parâmetros urbanísticos da operação de loteamento (de acordo com o requerente): - Área do loteamento: 6.265,00 m²; - N.º de lotes: 2; - Área Bruta de Construção Privativa: 192,00 m²; - Área Bruta de Construção Dependente: 40,00 m²; - Área Bruta de Construção referente às construções existentes: 160,00 m²; - C.O.S. do loteamento: 0.06. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. A Inova-EM, DOM e EDP emitiram os competentes pareceres. 3. Enquadramento legal: 3.1- Plano Director Municipal - PDM: O lote localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art. 13º, e nos outros artigos

aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. 3.2- Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março: Os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, não são cumpridos, pois não está projectada, qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1- a implantação proposta para a construção da habitação e definição do lote segue o alinhamento definido para a construção licenciada no terreno contíguo a nascente. 5. Proposta de decisão: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) cumprimento do parecer emitido pela INOVA-EM em 18/01/2010; b) cumprimento do parecer emitido pela EDP em 3/02/2010; c) cumprimento do parecer emitido pelo D.O.M. em 19/02/2010; d) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; e) de acordo com o disposto no art. 17º e ponto 3 do art. 22º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, a calcular aquando a entrega dos respectivos projectos de obras de urbanização, e compensação por área de cedência em falta, no total de 868,50 €” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 25/02/2010 informa que é de deferir a proposta de loteamento nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de Loteamento Urbano que o Senhor Vítor Semedo da Costa pretende levar a efeito na Rua da Estação, no*

lugar de Lemedede, Freguesia e Concelho de Cantanhede, a que corresponde o processo n.º 90/2009, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 16 DE MARÇO A 5 DE ABRIL

DE 2010:- O Senhor Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 16 de Março a 5 de Abril de 2010 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

13 – UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE

CANTANHEDE, e-mail datado de 5 de Março de 2010 solicitando a esta Autarquia a cedência de três pistas no tanque principal das Piscinas Municipais para a realização de um encontro de escolas no âmbito do Desporto Escolar, a ter lugar no dia 20 de Março de 2010 entre as 9 e as 11 horas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/03/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “À semelhança dos 2 encontros realizados durante o mês de Fevereiro não existe nenhum constrangimento na realização do mesmo uma vez que não impede a realização das actividades normais das Piscinas Municipais de Cantanhede. À consideração Superior autorizar o deferimento do pedido efectuado.” Por sua vez o Responsável da Divisão de Desporto e Tempos Livres em 15/03/2010 propõe

autorizar a cedência das instalações, isentando de taxas de utilização por se tratar de uma actividade no âmbito do Desporto Escolar. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou autorizar a cedência à Escola Secundária de Cantanhede, de três pistas no tanque principal das Piscinas Municipais para a realização de um encontro de escolas no âmbito do Desporto Escolar, a ter lugar no dia 20 de Março de 2010 entre as 9 e as 11 horas, bem como a isenção do pagamento das correspondentes taxas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

14 - LOTEAMENTO URBANO N.º 32/2009 SITO NA CAMARNEIRA / PEDIDO DE RECTIFICAÇÃO DO VALOR DA GARANTIA BANCÁRIA / DE JUAN MANUEL DOS SANTOS CARVALHO, requerimento datado de 16/03/2010 solicitando a

revisão do valor da caução a apresentar que irá garantir a execução das infraestruturas, uma vez que os valores referentes à Rede de Abastecimento de Água, Rede de Águas Residuais Domésticas e Recolha de RSU já se encontram liquidados junto da INOVA, EEM. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/03/2010 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Por deliberação da CM de 2/03/2010 foram aprovados os projectos das obras de urbanização do loteamento referenciado em epígrafe e fixadas as condições para a emissão do alvará. Dessas condições consta a fixação de uma garantia bancária no valor de 26.996,16 €. Solicita o requerente que seja revisto o montante da garantia bancária, uma vez que os valores referentes à rede de abastecimento de água, rede de águas residuais domésticas e recolha de RSU foram já liquidados junto da INOVA, EEM, que executará tais trabalhos, conforme recibo de pagamento de 3.996 € que anexa. Assim sendo, poderá ser deduzido o montante da garantia

bancária para 23.000,16 €, devendo ser deliberado em conformidade.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a redução da garantia bancária de 26.996,16 € para 23.000,16 € referente às obras de urbanização do loteamento urbano que o Senhor Juan Manuel dos Santos Carvalho pretende levar a efeito na Rua Comendador Silva Parada, no lugar e Freguesia de Camarneira, Concelho de Cantanhede, a que corresponde o Loteamento Urbano n.º 32/2009, nos precisos termos e condições constantes da referida informação, alterando assim a sua deliberação tomada na reunião de 02/03/2010, quanto ao valor da garantia bancária a prestar pelo promotor do loteamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação onde consta que durante o período de 2 a 15 de Março de 2010 foram despachados os seguintes requerimentos:- 1 requerimento solicitando certidão de detalhe de Ciclomotor;- 6 requerimentos solicitando revalidação de licença de ciclomotor;- 5 requerimentos solicitando emissão de licenças de veículos agrícolas/revalidação;- 5 requerimento solicitando emissão de horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando Inspeção Higio-Sanitária;- 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 9 requerimentos solicitando renovação de carta de caçador/exame;- 2 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 39 requerimentos solicitando licenciamento de publicidade-renovação;- 7 requerimentos solicitando ocupação para loja Praia da Tocha;- 6 requerimentos solicitando actos administrativos

diversos;- 9 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 46 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 2 requerimentos solicitando informações prévias. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 933 a 1251 da importância de 184.765,00 € (cento e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco euros). A Câmara tomou conhecimento e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,20 horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----